

**LEI nº 1.939/2013**

**De: 13/09/2013**

**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.624,60 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). No Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências**

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ 45.624,60 (quarenta e cinco mil, seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), destinados a execução do Convênio 137/2013 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS –PR. com a seguinte especificação:

11 – Fundo de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social/Programas/FNAS/SUAS.

Fonte: 1005.03.99.05.01 – Convênio 137/2013

08.244.0027.1.567 – Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanente CV 137/2013-SEDS.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.726,00

08.244.0027.2.568 – Execução de Convênio 137/2013 – SEDS-FEAS.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.526,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.200,00

Fonte: Livre

08.244.0027.1.569 – Execução de Convênio 137/2013 – SEDS-FEAS- Contrapartida

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.794,50

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 378,10

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.452,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) provenientes do Convênio 137/2013 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS –PR. E anulação Total e/ou parcial da seguinte dotação Orçamentária.

11 – Fundo de Assistência Social.

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/Gestão CRAS

Fonte: Livre

08.244.0027.2.099 – Apoio e Rede Sócio-Assistencial

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.172,60

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**